PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ABRIGAR O ACERVO DOCUMENTAL QUE COMPÕE O ARQUIVO DA COMARCA DE JUÍNA LOCALIZADO NA AV. JK, LOTE N. 12, SETOR SERVIÇOS NA CIDADE DE JUÍNA-MT, POSSUINDO 450 M² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS E O PROPRIETÁRIO SENHOR CARMELINDO FERREIRA BOTELHO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. 03.535606/0001-10 com recursos próprios (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o n. 012.075.878-42, denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o senhor **CARMELINDO FERREIRA**

BOTELHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0272198-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.692.391-91, designado **LOCADOR**, considerando a Dispensa de Licitação n. 15/2018 – CIA n. 0145742-83.2017.8.11.0000, nos autos do Processo Administrativo n. 340/2017 – CIA 0145742-83.2017.8.11.0000, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei n. 8.666/1993 e disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira – Vigência, item 3.1., do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de **05/09/2019 a 04/09/2020**.

2.2. Fica resguardado ao **LOCADOR** exercer seu direito ao reajuste, conforme previsão no Contrato originalmente firmado entre às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o **LOCATÁRIO**, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça
LOCATÁRIO

2º Ofício Cuiabá - MT

Senhor **CARMELINDO FERREIRA BOTELHO**
Proprietário **- LOCADOR**

Testemunhas:
1 Alexandra Ap Lima
RG 14.439.483-6
CPF 035.143.629-47

2 Lindinalva
RG 32167233
CPF 03169549936

VERSO

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 Fone/Fax (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: CARMELINDO FERREIRA BOTELHO Termo: 151665

Selo: BHJ- 08319 Cod.: 22 R$6.60

Juína,29 de agosto de 2019
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

e-mail:servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Tabelliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL